

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº n°7562 de 21 de agosto de 2019 – REITOR**

**PORTARIA Nº 9911 de 26/10/2017 – Art. 5º - PLANO DE TRABALHO**

|  |  |     |                  |
|--|--|-----|------------------|
| SETOR:                                 | UNIDADE:   |     |                  |
|  | ÍTEM   | SIM | NÃO (justifique) |
|  | Art. 4º O Plano de Trabalho foi aprovado pelo conselho superior da Unidade (se houver)?  |     |                  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido  |  |     |                  |
| I                                      | <i>Formulário de solicitação de autorização de jornada de trabalho flexibilizada encaminhado pela chefia imediata do setor requisitante ao Dirigente da respectiva Unidade Organizacional (ANEXO I).</i>   |     |                  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |  |     |                  |
| II                                     | <i>Justificativa da necessidade de execução, no setor requerente, de atividades contínuas em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, para atendimento ao público ou trabalho em período noturno, baseada em estudo interno que evidencie a necessidade de adoção da exceção (ANEXO II)</i> |     |                  |
| II.1                                   | <i>Descrição do Setor</i>  |     |                  |
|  | <i>Denominação do setor;</i>   |     |                  |
|  | <i>Endereço Completo;</i>  |     |                  |
|  | <i>Horário atual de atendimento ao público;</i>  |     |                  |
|  | <i>Horário do setor;</i>   |     |                  |
|  | <i>Horário de funcionamento do prédio;</i>   |     |                  |
|  | <i>Horário de funcionamento da unidade ou órgão.</i>   |     |                  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |  |     |                  |
| II.2                                   | <i>Descrição dos serviços</i>  |     |                  |
|  | <i>Serviços prestados pelo setor;</i>  |     |                  |
|  | <i>Relação dos servidores técnico-administrativos em exercício no setor, com respectivos cargos e atividades desenvolvidas.</i>  |     |                  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |  |     |                  |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº n°7562 de 21 de agosto de 2019 – REITOR**

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| II.3                                   | <i>Justificativa da necessidade de execução, no setor requerente, de atividades contínuas em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, para atendimento ao público ou trabalho em período noturno, com assinatura e carimbo da chefia imediata e do(a) dirigente da unidade ou órgão.</i> |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |   |  |  |
| II.4                                   | Estudo interno (Art. 5º, parágrafo único):  |  |  |
|  | <i>a) comprovação da demanda reprimida de atendimento ao público e, quando a flexibilização se justificar pelo atendimento aos cursos noturnos ou por trabalho no período noturno, do horário de funcionamento pelo menos até as 21 horas e 30 minutos;</i>   |  |  |
|  | <i>b) que o setor e servidores que terão a jornada de trabalho flexibilizada têm o atendimento ao público como atividade principal, quando a flexibilização for justificada pela necessidade de atendimento ao público;</i>   |  |  |
|  | <i>c) que todas as atividades do setor são realizadas de forma ininterrupta por 12 horas ou mais, de modo a justificar a implantação de turnos contínuos de 6 horas para os servidores;</i>   |  |  |
|  | <i>d) os servidores do setor que atuam efetivamente no atendimento ao público ou no exercício das atividades que precisam ser executadas no período noturno, observadas as atribuições dos respectivos cargos, os quais devem estar identificados;</i>  |  |  |
|  | <i>e) caracterização do atendimento ao público, identificando os fatores que determinam a necessidade de ser realizado prontamente e sujeito à presença permanente, imprevisível, sequencial e ininterrupta do usuário;</i>   |  |  |
|  | <i>f) se a Unidade oferece curso noturno e se o atendimento ao usuário compõe a meta de planejamento do setor requisitante.</i>   |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |   |  |  |
| III                                    | <i>Termo de Concordância e Compromisso com a preservação e a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários, assinado, de forma conjunta, pelos servidores técnico-administrativos, devidamente identificados, e pelas chefias do setor requerente (ANEXO III).</i>                                |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |   |  |  |
| IV                                     | <i>Estudo de viabilidade que detalhe o funcionamento do setor a partir da adoção da flexibilização da jornada de trabalho, com a apresentação das escalas de serviço a serem adotadas (ANEXO IV).</i>   |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |   |  |  |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº n°7562 de 21 de agosto de 2019 – REITOR**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| V                                      | Quadro com a escala nominal dos servidores que trabalharão em jornada flexibilizada, constando dias e horários dos seus expedientes, a ser afixado nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços ( ANEXO V e art. 8º). |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |  |  |  |
| VI                                     | Mínimo de três servidores por turno.   |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |  |  |  |
| VII                                    | Relatório consolidado de registro em ponto eletrônico dos servidores do setor demandante no último semestre.   |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |  |  |  |
| VIII                                   | Relatório de identificação do setor na hierarquia de órgãos da Universidade, extraído do Portal do Servidor, identificando a hierarquia ascendente e descendente, se houver, e relação nominal de servidores.  |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |  |  |  |

**PORTARIA Nº 9911 de 26/10/2017 – Inclusão de servidor em setor com jornada de trabalho flexibilizada**

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| Art. 5º, item I                        | Formulário de solicitação de autorização de jornada de trabalho flexibilizada assinado pela chefia imediata do setor requisitante e pelo Dirigente da respectiva Unidade Organizacional (Anexo I).  |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |   |  |  |
| Art. 5º, item III                      | Termo de Concordância e Compromisso com a preservação e a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários, assinado, de forma conjunta, pelos servidores técnico-administrativos, devidamente identificados, pela chefia do setor requerente e pelo Dirigente da respectiva Unidade Organizacional (Anexo III). |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido: |   |  |  |
| Art. 5º, item V                        | Quadro com a escala nominal dos servidores que trabalham em jornada flexibilizada, incluindo o servidor ingressante, constando dias e horários dos seus expedientes, assinado pela chefia do setor requerente e pelo  |  |  |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº n°7562 de 21 de agosto de 2019 – REITOR**

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
|   | <i>Dirigente da respectiva Unidade Organizacional (Anexo V).</i>  |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido:  |   |  |  |
| <i>Art. 5º, item VI</i>   | <i>Relatório consolidado de registro em ponto eletrônico no último semestre do servidor ingressante no setor.</i>   |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido:  |   |  |  |
|   | <i>Relação dos TAEs em exercício no Setor, com os respectivos cargos e atividades desenvolvidas, constando o servidor a ser incluído, assinado pela chefia do setor requerente e pelo Dirigente da respectiva Unidade Organizacional.</i> |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido:  |   |  |  |
| <b>ENCAMINHAMENTOS:</b> a) À unidade para diligências;<br>b) Para assinatura pela Comissão de Flexibilização. |   |  |  |

**PORTARIA Nº 9911 de 26/10/2017 – Art. 11º - RENOVAÇÃO**

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| §2º   | <i>Foi apresentado Plano de Trabalho atualizado, com base no relatório elaborado anualmente pelo Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU) e no relatório de avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação.</i> |  |  |
| Justificativa/Encaminhamento Sugerido:  |   |  |  |
| <b>ENCAMINHAMENTOS:</b> a) À unidade para diligências;<br>b) Para assinatura pela Comissão de Flexibilização. |   |  |  |
|   | <i>Nº e data de emissão da portaria que concedeu a flexibilização/renovação da jornada de trabalho do setor (e portarias de retificação, se houver).</i>  |  |  |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº n°7562 de 21 de agosto de**  
**2019 – REITOR**

**PORTARIA Nº 9911 de 26/10/2017 – Art. 6º - PARECER DA COMFLEX**

Art. 6º A Comissão de Flexibilização tem por encargos:

I - Emitir parecer sobre a implementação de requisitos para adoção ou renovação da flexibilização da jornada de trabalho de cada setor requerente, mediante criteriosa análise do Plano de Trabalho apresentado e exame das peculiaridades das atividades desenvolvidas pela respectiva Unidade Organizacional, consoante:

a) indicação de que o horário de funcionamento do setor é adequado ao horário de funcionamento da Unidade e do prédio onde exercidas as atividades de atendimento ao público ou trabalho noturno em período igual ou superior a 12 horas ininterruptas;

b) demonstração de que o setor corresponde ao constante na hierarquia de órgãos da Universidade, identificando a hierarquia ascendente e descendente, se houver;

c) identificação dos fatores apontados no estudo interno que evidenciem a necessidade de adoção da flexibilização como medida excepcional, descrevendo os fatores pelos quais é imprescindível a execução, no setor requerente, de atividades contínuas em período igual ou superior a 12 horas ininterruptas em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno;

d) informação se a Unidade oferece curso noturno e se o atendimento ao usuário compõe a meta de planejamento do setor requisitante;

e) comprovação da demanda reprimida de atendimento ao público e, quando a flexibilização se justificar pelo atendimento aos cursos noturnos ou por trabalho no período noturno, do horário de funcionamento pelo menos até as 21 horas e 30 minutos.

f) identificação dos servidores do setor que atuam efetivamente no atendimento ao público ou que exercem as atividades que precisam ser desempenhadas em horário noturno, observadas as atribuições dos cargos.

g) caracterização das pessoas ou coletividades que usufruem direta ou indiretamente dos serviços prestados pela Universidade que são atendidas no setor, quando a flexibilização se justificar pelo atendimento ao público;

h) existência de quantitativo de servidores técnico-administrativos adequado à implementação ou manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, de no mínimo quatro servidores por turno.

Art. 11 A autorização de flexibilização da jornada de trabalho será concedida por doze meses, como período de experiência, podendo ser renovada por igual período, conforme disposto na Decisão nº 432, de 27/11/2015, mediante requerimento e parecer favorável da Comissão de Flexibilização.

§1º A autorização da flexibilização da jornada de trabalho não gera, em qualquer hipótese, direitos adquiridos.

§2º A análise dos requisitos para renovação da autorização da jornada de trabalho flexibilizada será competência da Comissão de Flexibilização, na forma do artigo 6º, inciso I, desta Portaria, mediante

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº n°7562 de 21 de agosto de**  
**2019 – REITOR**

apresentação de Plano de Trabalho atualizado, com base no relatório elaborado anualmente pelo Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU) e no relatório de avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação.

§3º Os processos que tratam sobre a flexibilização da jornada de trabalho observarão o fluxo descrito no

Anexo VI desta Portaria.

